



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04884/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Termo Aditivo

JURISDICIONADO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

DATA DE ENTRADA: 08/04/2022

ASSUNTO: Encaminha Processo de Aditivo para o contrato de Nº 11156/20 do Processo de licitação de número 10382/20 .

INTERESSADOS: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque
Helga Valeria Casullo de Araujo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS

Os serviços de Expansão, Eficientização/Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campina Grande/PB, objeto do contrato nº 2.08.020/2020- SECOB/PMCG, Pregão Eletrônico nº 032/2020 – CPL/SECOB/PMCG, estão sendo executados pela ALPER ENERGIA S.A, e tiveram início em 29 de junho de 2020, conforme prescreve a ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras - SECOB.

Durante a execução dos serviços, objeto deste contrato, constatou-se a necessidade de alteração em quantitativos de alguns itens previstos na planilha de serviços ,tanto de acréscimo , quanto de diminuição ou mesmo exclusão , tudo em função do aumento e/ou diminuição de acordo com a demanda dos mesmos,conforme descrição a seguir em detalhes e constante em planilhas em anexo .

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES E SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

1. LUMINÁRIA LED – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS//ANULAÇÃO DO ITEM

No item 1.1 – Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.2 - Luminária em LED para iluminação pública,80W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.3 - Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.4 - Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.5 Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 6 Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watts, 31500Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliéster a pó. 220V IP66 vida útil 100 mil horas, houve **anulação** desse item por escassez de demanda.

2. PROJETORES LED - ANULAÇÃO DE ITENS

No item 7 - Projetor à LED, IP 67, perfil de alumínio extrudado, com 36 LED's de alta potência (1,2W/LED), com lentes de abertura de 30°, ref. CHROMADEL RGB ou similar, houve **anulação** desse item por escassez de demanda.

3. CABOS- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

No item 8 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm, 2, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item.

5. POSTES METÁLICOS - REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 9 - Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diâmetro inferior = *125* mm, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 10 - Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, engastado, h = 9 m, diâmetro inferior = *135* mm, houve **anulação** total de quantitativo do item.

No item 11 - Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 12 - Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

6. POSTES DE CONCRETO - REDUÇÃO DE QUANTITATIVO DE ITEM

No item 13 - Poste de concreto circular, 400 kg, h = 14 m (nbr 8451), houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

7. SUPORTE E BRACOS E COMPONENTES ELÉTRICOS - REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 7.3 - Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 2 metros, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.4 - Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 3 metros, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.5 - Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.12 - Fornecimento e instalação de caixa de passagem metálica 30 x 30, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.13 - Fornecimento e instalação de caixa de passagem metálica 40 x 40, houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 7.14 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de 12 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.15 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de *22* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.16 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de *38* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.17 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de *65* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3 houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.18 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de 95 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.22 - Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 70w - Vapor Sódio, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.23 - Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 150w - Vapor Sódio, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.24 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétala (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 01 pétala, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

No item 7.25 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 02 pétalas, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

No item 7.26 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 03 pétalas, houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 7.27 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 04 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 04 pétalas, houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 7.28 - Suporte metálico para fixação de projetor SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO, houve **anulação** de quantitativo total do item.

8. CHAVE MAGNÉTICA – REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 8.1 - Caixa de proteção para 1 medidor monofásico, em chapa de aço 20 usg (padrão da concessionária local), houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 8.2 - Caixa de proteção para 1 medidor trifásico, em chapa de aço 20 usg (padrão da concessionária local), houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 8.3 - Fornecimento de Chave magnética de 2 x 60A para comando de iluminação pública, acionada por relé fotoelétrico NA, 220V, 60Hz, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

9. ELETRODUTOS – REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 9.1- Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 9.2 - Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

No item 9.3 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4 ", sem luva, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.4 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 1 ", sem luva houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.5 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 1 1/4 ", sem luva, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.6- Eletroduto de pvc rígido roscável de 2 ", sem luva, houve diminuição de quantitativo por escassez de demanda

No item 9.7- Eletroduto de pvc rígido roscável de 2 1/2 ", sem luva, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.8 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m do item Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m, houve anulação de quantitativo total

No item 9.9 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.10 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m, houve anulação de quantitativo total do item

CONCLUSÃO

Reiteramos que não foram incluídos itens novos nesta planilha de remanejamento. As alterações de quantitativos ,acrécimos,decrécimos e anulações de alguns itens aqui evidenciadas, foram em decorrência da demanda dos mesmos,levando-se em consideração a planilha inicial como referência. Mediante saldo remanescente de itens que não foram utilizados, providenciamos o remanejamento dos mesmos de forma a manter o valor inicial do Contrato, considerando que, em função da evolução do parque de iluminação em termos de eficiência/expansão energética, aproveitaremos de forma vantajosa para continuidade do referido contrato sem necessidade de nova licitação e atender à demanda de instalação de luminárias Led's a qual nos é prioritária.

Campina Grande, 18 março de 2022.


GENILDO DA SILVA OLIVEIRA
 Engenheiro Eletricista da PMCG



Obra:Eficientização , Modernização e Expansão do Sistema de Iluminação Pública,conforme demanda da SECOB -Campina Grande-Pb

CAMPINA GRANDE - Contrato 2.08.020-2020

B.D.I.

25,84%

Planilha Remanejamento de Itens

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Previsto	Quant.Atual	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total Remanejado	Total Previsto
1			LUMINÁRIA LED								5.409.438,28	3.973.581,66
1.1	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	3000	4500	1500		339,69	427,47	1.528.611,30	1.019.074,20
1.2	12775	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,80W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	2000	2250	250		408,84	514,48	919.884,60	817.675,20
1.3	12777	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	1000	1620	620		449,76	565,98	728.616,38	449.763,20
1.4	12778	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	1500	1785	285		623,40	784,49	1.112.777,57	935.107,20
1.5	13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	900	1530	630		731,73	920,81	1.119.548,43	658.557,90
1.6	12987	ORSE	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watts, 31500Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliester a pó. 220V IP66 vida útil100 mil horas	un	100	0	-100	-100	934,04	1.175,40	0,00	93.403,96
2			PROJETORES LED								130.160,64	303.328,56
2.1	10481	ORSE	Projeto à LED, IP 67, perfil de alumínio extrudado, com 36 LED's de alta potência (1,2W/LED),com lentes de abertura de 30°, ref. CHROMADEL RGB ou similar	un	60	0		-60	2.886,13	3.631,91	0,00	173.167,92
2.2	13292	ORSE	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	200	200			174,40	219,46	34.880,00	34.880,00
2.3	12521	ORSE	Refletor LED Ultra 500W, chip Led CREE drive MEANWELL Proteção IP67, Voltagem AC 100-240V, temp de cor branco frio 5000K, vida útil 60.000h, da Leox ou similar	un	50	50			1.905,61	2.398,02	95.280,64	95.280,64
3			CABOS								247.322,66	246.816,25
3.1	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	4000	4000			1,92	2,42	7.680,00	7.680,00
3.2	4620	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	6000	6000			3,86	4,85	23.148,00	23.148,00
3.3	4622	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	m	21000	21000			6,32	7,95	132.678,00	132.678,00
3.4	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20000	20000			0,96	1,20	19.100,00	19.100,00
3.5	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	6000	6000			1,37	1,72	8.220,00	8.220,00

3.6	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	5000	5000		1,88	2,36	9.375,00	9.375,00
3.7	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	4000	4000		3,01	3,78	12.020,00	12.020,00
3.8	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	3000	3109,85	109,85	4,61	5,80	14.336,41	13.830,00
3.9	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	2000	2000		7,72	9,72	15.444,00	15.444,00
3.10	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500	500		10,64	13,39	5.321,25	5.321,25
4			RELÉ FOTOELÉTRICO							105.694,05	105.694,05
4.1	00002510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	8500	8500		10,67	13,43	90.731,55	90.731,55
4.2	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	2500	2500		5,99	7,53	14.962,50	14.962,50
5			POSTES METÁLICOS							443.135,79	806.584,40
5.1	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	100	32	-68	392,86	494,38	12.571,52	39.286,00
5.2	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	0	-100	538,65	677,84	0,00	53.865,00
5.3	9998	ORSE	Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar	un	200	50	-150	693,94	873,25	34.696,75	138.787,00
5.4	7114	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	450	310	-140	1.276,99	1.606,97	395.867,52	574.646,40
6			POSTES CONCRETO							109.652,16	136.562,16
6.1	00005057	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	30	30		433,66	545,71	13.009,68	13.009,68
6.2	00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	50	50		360,00	453,02	18.000,00	18.000,00
6.3	00005038	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	30	30		293,40	369,21	8.802,00	8.802,00
6.4	7862	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/150	un	140	140		305,24	384,11	42.733,32	42.733,32
6.5	1861	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 300	un	30	30		387,40	487,50	11.621,88	11.621,88
6.6	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	20	20		505,16	635,70	10.103,28	10.103,28
6.7	00005036	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	30	5	-25	1.076,40	1.354,54	5.382,00	32.292,00
7			SUPORTE E BRAÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS							783.551,91	1.499.246,77
7.1	COTAÇÃO	Próprio	Braço para luminária padrão energisa 1 1/2" x 2.00m, Galvanizado a fogo	und	5000	5000		61,14	76,94	305.712,00	305.712,00
7.2	COTAÇÃO	Próprio	Braço para luminária padrão energisa 2" x 3.00m, Galvanizado a fogo	UND	2300	2300		96,72	121,71	222.444,96	222.444,96
7.3	COTAÇÃO	Próprio	Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 2 metros	und	300	112	-188	274,35	345,24	30.727,37	82.305,45
7.4	COTAÇÃO	Próprio	Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 3 metros	und	150	16	-134	310,50	390,73	4.968,00	46.575,00
7.5	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un	100	50	-50	64,00	80,54	3.200,00	6.400,00

7.6	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	16600	16600			4,40	5,54	73.048,30	73.048,30
7.7	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	33200	33200			0,46	0,58	15.189,00	15.189,00
7.8	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	700	700			32,03	40,30	22.417,50	22.417,50
7.9	00011272	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	820	820			2,80	3,52	2.291,90	2.291,90
7.10	94990	SINAPI	CONCRETO PARA RECOMPOSICAO DE PISO ACIMENTADO E/OU ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS	m³	15	15			356,10	448,12	5.341,56	5.341,56
7.11	5681	SINAPI	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA NIVELAMENTO DE TERRENO OU REMOÇÃO DE AREIA	CHI	200	200			22,98	28,91	4.595,00	4.595,00
7.12	00039772	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA 30 X 30	UN	700	4	-696		23,89	30,07	95,58	16.726,29
7.13	00039773	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA 40 X 40	UN	60	0	-60		43,27	54,45	0,00	2.596,19
7.14	00001623	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	25	0	-25		64,42	81,06	0,00	1.610,40
7.15	00001625	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	10	0	-10		78,99	99,40	0,00	789,90
7.16	00001620	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	35	0	-35		166,40	209,40	0,00	5.823,93
7.17	00001627	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	50	0	-50		318,06	400,25	0,00	15.903,00
7.18	00001618	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	40	0	-40		632,94	796,49	0,00	25.317,60
7.19	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	un	1800	1800			10,54	13,26	18.964,80	18.964,80
7.20	3860	ORSE	Conector ampact para cabo 70mm2 CADC 401 (ou similar)	un	980	980			47,17	59,35	46.222,68	46.222,68
7.21	9356	ORSE	Conector cunha II série verde	un	900	900			1,98	2,49	1.782,00	1.782,00
7.22	EMLURB-7/2018	Próprio	Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 70w - Vapor Sódio	und	700	0	-700		223,40	281,13	0,00	156.380,00
7.23	EMLURB-7/2018	Próprio	Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 150w - Vapor Sódio	UND	500	0	-500		236,50	297,61	0,00	118.248,00
7.24	3100	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétala (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 01 pétala	un	1100	200	-900		90,25	113,57	18.049,50	99.272,25
7.25	2588	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 02 pétalas	un	980	80	-900		106,27	133,73	8.501,76	104.146,56
7.26	3101	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 03 pétalas	un	550	0	-550		125,32	157,70	0,00	68.923,80
7.27	2589	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 04 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 04 pétalas	un	200	0	-200		142,36	179,14	0,00	28.471,50
7.28	2725	ORSE	Suporte metálico para fixação de projetor SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR	un	160	0	-160		10,92	13,74	0,00	1.747,20
8			CHAVA MAGNÉTICA								3.494,16	86.192,13
8.1	00039680	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	0	-250		63,99	80,53	0,00	15.997,50

8.2	00039682	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	0	-250	125,48	157,91	0,00	31.370,63
8.3	EMLURB-7/2018 18.26.065	Próprio	Fornecimento de Chave magnetica de 2 x 60A para comando de iluminação pública, acionada por relé fotoeletrico NA, 220V, 60Hz	und	100	9	-91	388,24	488,56	3.494,16	38.824,00
9			ELETRODUTOS							307,40	74.751,05
9.1	6597	ORSE	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar	m	6000	0	-6000	3,80	4,78	0,00	22.770,00
9.2	2962	ORSE	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar	m	6000	40	-5960	2,95	3,72	118,14	17.721,00
9.3	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	4000	0	-4000	1,37	1,72	0,00	5.478,00
9.4	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	4000	0	-4000	2,14	2,69	0,00	8.558,00
9.5	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	1500	0	-1500	2,85	3,59	0,00	4.273,50
9.6	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	150	37	-113	5,12	6,44	189,26	767,25
9.7	00002682	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	100	0	-100	7,46	9,39	0,00	746,35
9.8	3973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m Eletroduto em ferro gavlanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	100	0	-100	41,97	52,81	0,00	4.196,50
9.9	3974	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	100	0	-100	52,91	66,58	0,00	5.291,00
9.10	3836	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	100	0	-100	49,49	62,28	0,00	4.949,45
10			EQUIPE TÉCNICA							511.466,42	511.466,42
10.1	Comp 01	Próprio	Equipe técnica de apoio	Mês	12	12		42.622,20	53.635,78	511.466,42	511.466,42
11			VEICULO LEVE							12.714,10	12.714,10
11.1	Comp 02	Próprio	Veiculo de Fiscalização	Mês	12	12		1.059,51	1.333,28	12.714,10	12.714,10
12			EQUIPE E VEÍCULOS OPERACIONAIS							1.380.061,67	1.380.061,67
12.1	Comp 03	Próprio	EQUIPES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	Mês	12	12		115.005,14	144.722,47	1.380.061,67	1.380.061,67

Total sem BDI	9.136.999,24	9.136.999,22
Total do BDI	2.361.000,60	2.361.000,60
Total Geral	11.497.999,84	11.497.999,82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPER ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.388.615/0001-01

Certidão nº: 10108979/2022

Expedição: 30/03/2022, às 10:51:38

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPER ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.388.615/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.388.615/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL ALPER ENERGIA S.A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPER				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AL CAIAPOS		NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.460-110	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ALPER.COM.BR		TELEFONE (11) 3018-4600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 12:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.006/2022

CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG

CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO EM VIGOR. EXECUÇÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO. ACRÉCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO. REMANEJAMENTO SEM REFLEXO FINANCEIRO. POSSIBILIDADE. APLICABILIDADE DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI N. 8.666/93

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação na qual se requer a realização do Termo Aditivo de Remanejamento sem reflexo financeiro ao Contrato n. 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, celebrado entre o Município de Campina Grande, por intermédio da Secretaria de Obras e a empresa ALPER ENERGIA S. A., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme estipulado no processo respectivo.

O motivo trazido pela Secretaria, diz respeito a necessidade de adequação de alguns itens do contrato em questão, a fim de continuar proporcionando uma boa execução dos serviços, sem modificação do valor inicial.

O Engenheiro Eletricista GENILDO DA SILVA OLIVEIRA, apresentou em seu Parecer Técnico, a fundamentação da necessidade de alteração em quantitativos de alguns itens previstos na planilha de serviços, seja por acréscimo ou por diminuição, ou mesmo exclusão, tudo em conformidade com a demanda dos mesmos, suprimindo e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

acrescendo alguns itens constantes na planilha anexa, com o intuito de atender as necessidades dos serviços, aproveitando de forma vantajosa o saldo remanescente.

Há, na consulta, a informação de que o acréscimo e a supressão não provocaram nenhum reflexo financeiro no contrato, ou seja, o valor global contratado e empenhado manter-se-á inalterado.

Reuniu Justificativa Técnica e Certidões da contratada.

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido, a Administração na consecução de seus atos sempre o faz em detrimento do fim público, para tanto, observa com apreço e total submissão os princípios norteadores e basilares de todas as Licitações Públicas por ela patrocinada.

Portanto, deve-se ponderar que a alteração contratual encontra-se devidamente previsto na Lei n. 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea "a", senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Conforme foi explicitado nos fatos acima e diante da planilha apresentada bem como a justificativa técnica do Eng. Eletricista Genildo da Silva Oliveira, verifica-se que para uma melhor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

execução dos serviços em questão, a realização do aditivo de remanejamento sem repercussão financeira se faz fundamental, haja vista as necessidades apresentadas como alternativa para a adequada utilização do recurso financeiro originalmente previsto para a execução do objeto contratual.

O nobre Marçal Justen Filho, esclarece que a possibilidade de modificação do contrato de engenharia é possível, desde que o objeto da licitação não seja alterado e sim, seja adequado a uma realidade que só foi possível ser verificada no decorrer da execução da obra, vejamos:

“A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto simples e sumário.

(...)

A lei não estabelece limites qualitativos para essa modificação contratual. Não se pode presumir, no entanto, existir liberdade ilimitada. Não se caracteriza a hipótese quando a modificação tiver tamanha dimensão que altere radicalmente o objeto contratado. Não se alude a uma modificação quantitativa, mas a alteração qualitativa. No entanto, a modificação unilateral introduzida pela Administração não pode transfigurar o objeto licitado em outro, qualitativamente distinto.”

Vale salientar, que a Administração Pública, tem o dever de zelar pelo bom desenvolvimento dos seus serviços e no decorrer da execução, foi verificado a necessidade de modificação de alguns itens, mantendo a finalidade do objeto licitado e garantindo sua boa execução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Seguindo a mesma linha adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vejo que a supressão e acréscimo de itens contratuais é possível, desde que não desvirtue o objeto do contrato e que respeite os limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei dos Contratos Administrativos. Colaciono este aresto para embasamento:

CONSULTA. CONTRATOS COMPLEXOS ENVOLVENDO VÁRIOS ITENS. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. COMPENSAÇÃO ENTRE SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS DOS ITENS. RESPEITO AOS LIMITES PERCENTUAIS. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS. AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 3º DA LEI N. 8.666/93. 1. Não há empecilho para a compensação entre supressões e acréscimos dos itens que compõem o objeto do contrato, desde que não haja descaracterização do objeto licitado nem prejuízo aos princípios que regem a licitação, devendo a alteração contratual ter motivação adequada e ser devidamente justificada em pareceres técnicos. 2. As alterações contratuais devem respeitar os limites percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, que incidem sobre o valor global do contrato, ressalvadas as supressões decorrentes de acordo celebrado entre os contratantes, previstas no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993. 3. A Administração Pública deve adotar medidas para evitar o jogo de planilha, mediante o estabelecimento, no ato convocatório, de critérios de aceitabilidade de preços unitários, condizentes com os valores praticados no mercado apurados mediante ampla pesquisa, sobretudo quando se tratar de contratações de obras e serviços de Engenharia. 4. A mera observância dos limites percentuais, previstos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, não exime os atores públicos e privados envolvidos na contratação de responder pela violação aos princípios elencados no art. 3º da Lei n. 8.666/1993, especialmente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1896-6260-0668-6301> e informe o código 1896-6260-0668-6301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

os da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, da legalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, nem os isenta da responsabilidade pelos danos a serem apurados no âmbito do controle externo ou judicial por desvio de poder ou de finalidade. 5. Decisão por maioria de votos. (TCEMG - CONSULTA: 932484, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 13/07/2016, Data de Publicação: 02/09/2016) *sem destaque no original*

Desta forma, da hipótese legal acima transcrita, é possível admitir que seja realizado o referido aditivo de remanejamento sem reflexo financeiro, para melhor adequação da execução do objeto contratado.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em questão ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com base no parecer técnico emitido pela fiscalização do contrato, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade de realização do aditivo de remanejamento ao



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Contrato n. **2.08.020/2020/SECOB/PMCG**, para que sejam adequados alguns itens, constantes na planilha anexa.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista, ressaltando, ainda, que questões de natureza técnica não são objeto de análise no presente parecer.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 30 de março de 2022.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB
OAB - 17.453/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1896-6260-0668-6301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 30/03/2022 11:42:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1896-6260-0668-6301>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.388.615/0001-01

Razão Social: ALPER ENERGIA S A

Endereço: AL CAIAPOS 900 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000531803231201

Informação obtida em 30/03/2022 08:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. OBJETO DO ADITIVO: REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 65, I, "A", LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.051/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÁS GLP ENVASADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 73.150,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
 Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 –, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, “A”, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
219/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2022**, cujo objeto é **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nºs 1453/2021; 1966/2021; 2336/2021 e 2730/2021, DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE (CUSTEIO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID - 19), em favor da PESSOA JURÍDICA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SAS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.678.950/0001-19, no valor de R\$**

1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
349/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.125/2022**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO CNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA DE FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, inscrita no CNPJ sob Nº 01.627.117/0001-62, no valor de R\$ 134.740,96** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), com fundamento no **Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
319/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.127/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE BRUNO BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF sob o Nº 022.379.794-48, no valor de R\$ 324.000,000** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise

o Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.139/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE WAGNER JOSÉ RAIA NERI, inscrita no CPF sob o Nº 186.065.274-24, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.140/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE MARIA APARECIDA FIRMINO, inscrita no CPF sob o Nº 132.951.954-04, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE EVELINE PEREIRA DE ARRUDA AGRA, inscrita no CPF sob o Nº 050.236.114-00, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16363/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Net Eventos (São Marcos Comércio E Serviços Ltda). **Objeto:** Locação E Instalação De Estrutura Para Mutirão De Exames E Consultas Do Programa Saúde De Verdade, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 68.000,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16031/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcos Antonio De Souza.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16358/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Guarany Indústria Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Nebulizador Aerosol A Frio Ubv (Pesado) Para Ser Utilizado No Combate Ao Mosquito Aedes Aegypti Na Cidade De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 258.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16761/2021/Sms/Pmccg - Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1016.2121. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Walter Marini.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16360/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Clair & Leitão Contabilidade Pública Ltda - Me. **Objeto:** Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Contabilidade Para Atender A Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 52.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16123/2022. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Clair Leitão Martins Diniz.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16577/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Lucas Figueiredo Esmeraldo. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16385/2021.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16921/2021/Sms/Pmccg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16078/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Maria Do Socorro Santos Basilio. **Objeto:** Contratação De Gêneros Alimentícios Do Tipo Hortifrutigranjeiros Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Igual Período - Até 30/06/2022. **Fundamentação:** Artigo 57, §1º, II, Da Lei Nº 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Do Socorro Santos Basilio.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOP/PMCG ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES SECOP/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, "A", LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. **DATA DE ASSINATURA:** 3 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais: cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visita clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16363/2022	16.056/2022	R\$ 324.000,00	Instituto de Cirurgia Cardio Vascular da Paraíba Ltda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, E A EMPRESA ALPER ENERGIA S/A, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA **ALPER ENERGIA S.A**, COM SEDE À AL.CAIAPÓS,NR 900,CEP:06460-110,MUNICÍPIO DE BARUERI,ESTADO DE SÃO PAULO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.388.615/0001-01, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.CARLOS LAVINI SANJAR,, BRASILEIRO, CASADO ,ENGENHEIRO ELETRICISTA ,INSCRITO NO CPF DE Nº 282.187.708-01, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 26.164.000- - SSP - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MIN. LUÍS GALOTTI,NR 4470, 15º ANADAR-TORRE GALOTTI,APTO.152,BAIRRO VILA CORDEIRO, ,MUNICÍPIO DE SÃO APULO,ESTADO DE SÃO PAULO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO RESPECTIVO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;**

CONSIDERANDO HAVER A CONTRATADA SIDO RATIFICADA E HOMOLOGADA A LICITAÇÃO PELO TITULAR DA PASTA MUNICIPAL DE OBRAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

CONSIDERANDO QUE, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO EM TELA, OBSERVOU-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO EM QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS DA PLANILHA ORIGINAL, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM ATENDIMENTO ÀS RESPECTIVAS DEMANDAS E POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DA SOCIEDADE, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELO GERENTE DE ILUMINAÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOP,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI, O 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020 CELEBRADO EM 26/05/2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS DE PLANILHA ORIGINAL, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLAÚSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

CLAÚSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1 REMANEJAMENTO DE ITENS DO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, E NOS TERMOS DA CLAÚSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, PERMANECENDO O REFERIDO CONTRATO COM O MESMO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

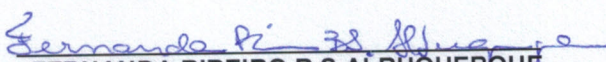
4.1 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADAS NESTE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL (REMANEJAMENTO DE ITENS)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE PACTUADO, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SURTAM UM SÓ EFEITO, AS QUAIS, DEPOIS DE LIDAS, E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, OS REPRESENTANTES DAS PARTES, CONTRATANTE E CONTRATADA E AS TESTEMUNHAS ABAIXO, ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMPINA GRANDE(PB), EM 30 DE MARÇO DE 2022.

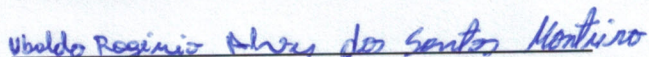

FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

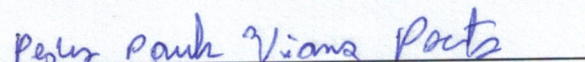
CARLOS LAVINI
SANJAR:28218770
801

Assinado de forma digital por
CARLOS LAVINI
SANJAR:28218770801
Dados: 2022.03.31 10:19:07
-03'00'

CARLOS LAVINI SANJAR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:


NOME:



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12243/2022i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ALPER ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF Nº.....: 09.388.615/0001-01
Inscrição Atual.....: 5.99344-3
Logradouro.....: ALAMEDA CAIAPOS
Nº Atual.....: 900
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460110

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.99344-3 Código de autenticidade : 140E.4630.8347.3978407-E Data de emissão : 29/03/2022 Hora de emissão : 09:44:50
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/01551

Nome: ALPER ENERGIA S A
Inscrição Estadual: 206.638.791.110 **CNPJ:** 09.388.615/0001-01
Endereço: ALAMEDA CAIAPOS, 900, TAMBORÊ, BARUERI - SP, CEP: 06460-110
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO:

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS/ICMS E OUTROS
TRIBUTOS (IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD E TAXAS), NÃO INSCRITOS NA
DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data:
25 de março de 2022.

Responsável:

FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO - 25/03/2022 às 16:43:36 e FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA - 25/03/2022 às 16:45:59.
Documento Nº: 37770863-1945 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37770863-1945>



SFPCER202201551A

SIG 27



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Osasco, 25 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA
INSPETOR FISCAL
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



Assinado com senha por JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO - 25/03/2022 às 16:43:36 e FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA -
25/03/2022 às 16:45:59.
Documento Nº: 37770863-1945 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37770863-1945>



SFPCER20201551A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPER ENERGIA S.A
CNPJ: 09.388.615/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:30 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **C1CA.26F9.6A60.422A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, E A EMPRESA ALPER ENERGIA S/A, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA **ALPER ENERGIA S.A**, COM SEDE À AL.CAIAPÓS,NR 900,CEP:06460-110,MUNICÍPIO DE BARUERI,ESTADO DE SÃO PAULO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.388.615/0001-01, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.CARLOS LAVINI SANJAR,, BRASILEIRO, CASADO ,ENGENHEIRO ELETRICISTA ,INSCRITO NO CPF DE Nº 282.187.708-01, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 26.164.000- - SSP - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MIN. LUÍS GALOTTI,NR 4470, 15º ANADAR-TORRE GALOTTI,APTO.152,BAIRRO VILA CORDEIRO, ,MUNICÍPIO DE SÃO APULO,ESTADO DE SÃO PAULO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO RESPECTIVO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;**

CONSIDERANDO HAVER A CONTRATADA SIDO RATIFICADA E HOMOLOGADA A LICITAÇÃO PELO TITULAR DA PASTA MUNICIPAL DE OBRAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

CONSIDERANDO QUE, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO EM TELA, OBSERVOU-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO EM QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS DA PLANILHA ORIGINAL, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM ATENDIMENTO ÀS RESPECTIVAS DEMANDAS E POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DA SOCIEDADE, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELO GERENTE DE ILUMINAÇÃO;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOP,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI, O 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020 CELEBRADO EM 26/05/2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS DE PLANILHA ORIGINAL, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLAÚSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

CLAÚSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1 REMANEJAMENTO DE ITENS DO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, E NOS TERMOS DA CLAÚSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, PERMANECENDO O REFERIDO CONTRATO COM O MESMO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

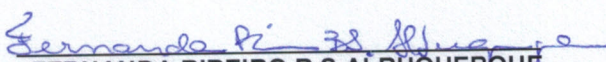
4.1 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADAS NESTE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL (REMANEJAMENTO DE ITENS)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, PARA FIRMEZA E VALIDADE DO QUE PACTUADO, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SURTAM UM SÓ EFEITO, AS QUAIS, DEPOIS DE LIDAS, E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, OS REPRESENTANTES DAS PARTES, CONTRATANTE E CONTRATADA E AS TESTEMUNHAS ABAIXO, ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMPINA GRANDE(PB), EM 30 DE MARÇO DE 2022.

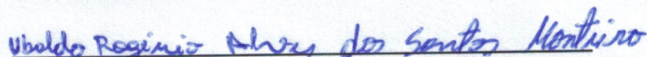

FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

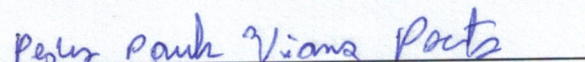
CARLOS LAVINI
SANJAR:28218770
801

Assinado de forma digital por
CARLOS LAVINI
SANJAR:28218770801
Dados: 2022.03.31 10:19:07
-03'00'

CARLOS LAVINI SANJAR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:


NOME:

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2022 às 12:08:05 Helga Valeria Casullo de Araujo alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 04884/22.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 30/03/2022

Data de Publicação do Aditivo: 31/03/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Remanejamento

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O CONTRATO NR 2.08.020/2020 - ALPER ENERGIA S/A SOFREU REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR FINAL CONTRATUAL.

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	35dbb81d7df4c18fcb7d8a7df07cfd17
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	379beb738a0dcbd46d4cce8c6e22ae4e
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	bcfe88edb10385b16205c6f3320b505a
[PDF] Justificativa técnica	Sim	804f41c991941b68426c8f0526d2a62a
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	64076a48b89d1dd219ecb05e26f8a775
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	7ec87827536a9d07b9eed439f21542b9
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	2a0cd2a45f7a64226a1fe476c51c742d
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	c46ba1f1dbe1430d87f8e226ef794b1c
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	975c0b80faca415f76f198c6d7be4ec0

João Pessoa, 08 de Abril de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPER ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.388.615/0001-01

Certidão nº: 10108979/2022

Expedição: 30/03/2022, às 10:51:38

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPER ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.388.615/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.388.615/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL ALPER ENERGIA S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AL CAIAPOS	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
CEP 06.460-110	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ALPER.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 3018-4600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **12:20:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS

Os serviços de Expansão, Eficientização/Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campina Grande/PB, objeto do contrato nº 2.08.020/2020- SECOB/PMCG, Pregão Eletrônico nº 032/2020 – CPL/SECOB/PMCG, estão sendo executados pela ALPER ENERGIA S.A, e tiveram início em 29 de junho de 2020, conforme prescreve a ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras - SECOB.

Durante a execução dos serviços, objeto deste contrato, constatou-se a necessidade de alteração em quantitativos de alguns itens previstos na planilha de serviços ,tanto de acréscimo , quanto de diminuição ou mesmo exclusão , tudo em função do aumento e/ou diminuição de acordo com a demanda dos mesmos,conforme descrição a seguir em detalhes e constante em planilhas em anexo .

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES E SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

1. LUMINÁRIA LED – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS//ANULAÇÃO DO ITEM

No item 1.1 – Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.2 - Luminária em LED para iluminação pública,80W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.3 - Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.4 - Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 1.5 Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar, houve **acrécimo** em função de maior demanda do item

No item 6 Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watts, 31500Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliéster a pó. 220V IP66 vida útil 100 mil horas, houve **anulação** desse item por escassez de demanda.

2. PROJETORES LED - ANULAÇÃO DE ITENS

No item - Projetor à LED, IP 67, perfil de alumínio extrudado, com 36 LED's de alta potência (1,2W/LED), com lentes de abertura de 30°, ref. CHROMADEL RGB ou similar, houve **anulação** desse item por escassez de demanda.

3. CABOS- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

No item - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm, 2, houve **acréscimo** em função de maior demanda do item.

5. POSTES METÁLICOS - REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item - Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diâmetro inferior = *125* mm, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item - Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, engastado, h = 9 m, diâmetro inferior = *135* mm, houve **anulação** total de quantitativo do item.

No item - Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item - Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

6. POSTES DE CONCRETO - REDUÇÃO DE QUANTITATIVO DE ITEM

No item 7 - Poste de concreto circular, 400 kg, h = 14 m (nbr 8451), houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

7. SUPORTE E BRACOS E COMPONENTES ELÉTRICOS - REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 7.3 - Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 2 metros, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.4 - Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 3 metros, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.5 - Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.12 - Fornecimento e instalação de caixa de passagem metálica 30 x 30, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda.

No item 7.13 - Fornecimento e instalação de caixa de passagem metálica 40 x 40, houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 7.14 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de 12 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.15 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de *22* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.16 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de *38* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.17 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de *65* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3 houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.18 - Fornecimento e instalação de contator tripolar, corrente de 95 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.22 - Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 70w - Vapor Sódio, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.23 - Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 150w - Vapor Sódio, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 7.24 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétala (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 01 pétala, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

No item 7.25 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 02 pétalas, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

No item 7.26 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 03 pétalas, houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 7.27 - Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 04 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 04 pétalas, houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 7.28 - Suporte metálico para fixação de projetor SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO, houve **anulação** de quantitativo total do item.

8. CHAVE MAGNÉTICA – REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 8.1 - Caixa de proteção para 1 medidor monofásico, em chapa de aço 20 usg (padrão da concessionária local), houve **anulação** de quantitativo total do item.

No item 8.2 - Caixa de proteção para 1 medidor trifásico, em chapa de aço 20 usg (padrão da concessionária local), houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 8.3 - Fornecimento de Chave magnética de 2 x 60A para comando de iluminação pública, acionada por relé fotoelétrico NA, 220V, 60Hz, houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

9. ELETRODUTOS – REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE ITEM

No item 9.1- Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar, houve **anulação** de quantitativo total do item

No item 9.2 - Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar houve **diminuição** de quantitativo por escassez de demanda

No item 9.3 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4 ", sem luva, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.4 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 1 ", sem luva houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.5 - Eletroduto de pvc rígido roscável de 1 1/4 ", sem luva, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.6- Eletroduto de pvc rígido roscável de 2 ", sem luva, houve diminuição de quantitativo por escassez de demanda

No item 9.7- Eletroduto de pvc rígido roscável de 2 1/2 ", sem luva, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.8 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m do item Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m, houve anulação de quantitativo total

No item 9.9 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m, houve anulação de quantitativo total do item

No item 9.10 - Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m, houve anulação de quantitativo total do item

CONCLUSÃO

Reiteramos que não foram incluídos itens novos nesta planilha de remanejamento. As alterações de quantitativos ,acrécimos,decrécimos e anulações de alguns itens aqui evidenciadas, foram em decorrência da demanda dos mesmos,levando-se em consideração a planilha inicial como referência. Mediante saldo remanescente de itens que não foram utilizados, providenciamos o remanejamento dos mesmos de forma a manter o valor inicial do Contrato. considerando que, em função da evolução do parque de iluminação em termos de eficientização/expansão energética, aproveitaremos de forma vantajosa para continuidade do referido contrato sem necessidade de nova licitação e atender à demanda de instalação de luminárias Led's a qual nos é prioritária.

Campina Grande, 18 março de 2022.


GENILDO DA SILVA OLIVEIRA
 Engenheiro Eletricista da PMCG



Obra:Eficientização , Modernização e Expansão do Sistema de Iluminação Pública,conforme demanda da SECOB -Campina Grande-Pb

CAMPINA GRANDE - Contrato 2.08.020-2020

B.D.I.

25,84%

Planilha Remanejamento de Itens

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Previsto	Quant.Atual	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total Remanejado	Total Previsto
1			LUMINÁRIA LED								5.409.438,28	3.973.581,66
1.1	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	3000	4500	1500		339,69	427,47	1.528.611,30	1.019.074,20
1.2	12775	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,80W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	2000	2250	250		408,84	514,48	919.884,60	817.675,20
1.3	12777	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	1000	1620	620		449,76	565,98	728.616,38	449.763,20
1.4	12778	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	1500	1785	285		623,40	784,49	1.112.777,57	935.107,20
1.5	13198	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	900	1530	630		731,73	920,81	1.119.548,43	658.557,90
1.6	12987	ORSE	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 249Watts, 31500Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliester a pó. 220V IP66 vida útil100 mil horas	un	100	0	-100	-100	934,04	1.175,40	0,00	93.403,96
2			PROJETORES LED								130.160,64	303.328,56
2.1	10481	ORSE	Projeto à LED, IP 67, perfil de alumínio extrudado, com 36 LED's de alta potência (1,2W/LED),com lentes de abertura de 30°, ref. CHROMADEL RGB ou similar	un	60	0		-60	2.886,13	3.631,91	0,00	173.167,92
2.2	13292	ORSE	Reflator simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	200	200			174,40	219,46	34.880,00	34.880,00
2.3	12521	ORSE	Reflator LED Ultra 500W, chip Led CREE drive MEANWELL Proteção IP67, Voltagem AC 100-240V, temp de cor branco frio 5000K, vida útil 60.000h, da Leox ou similar	un	50	50			1.905,61	2.398,02	95.280,64	95.280,64
3			CABOS								247.322,66	246.816,25
3.1	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	4000	4000			1,92	2,42	7.680,00	7.680,00
3.2	4620	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	6000	6000			3,86	4,85	23.148,00	23.148,00
3.3	4622	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	m	21000	21000			6,32	7,95	132.678,00	132.678,00
3.4	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20000	20000			0,96	1,20	19.100,00	19.100,00
3.5	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	6000	6000			1,37	1,72	8.220,00	8.220,00

3.6	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	5000	5000		1,88	2,36	9.375,00	9.375,00
3.7	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	4000	4000		3,01	3,78	12.020,00	12.020,00
3.8	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	3000	3109,85	109,85	4,61	5,80	14.336,41	13.830,00
3.9	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	2000	2000		7,72	9,72	15.444,00	15.444,00
3.10	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	500	500		10,64	13,39	5.321,25	5.321,25
4			RELÉ FOTOELÉTRICO							105.694,05	105.694,05
4.1	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	8500	8500		10,67	13,43	90.731,55	90.731,55
4.2	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	2500	2500		5,99	7,53	14.962,50	14.962,50
5			POSTES METÁLICOS							443.135,79	806.584,40
5.1	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	100	32	-68	392,86	494,38	12.571,52	39.286,00
5.2	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	0	-100	538,65	677,84	0,00	53.865,00
5.3	9998	ORSE	Poste de aço galvanizado a fogo SBP - 800/100 - 5030-J-GF cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60,3mm, diâmetro da base 114,3mm, altura total 10m, com base de fixação, Shomei iluminação ou similar	un	200	50	-150	693,94	873,25	34.696,75	138.787,00
5.4	7114	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	450	310	-140	1.276,99	1.606,97	395.867,52	574.646,40
6			POSTES CONCRETO							109.652,16	136.562,16
6.1	00005057	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	30	30		433,66	545,71	13.009,68	13.009,68
6.2	00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	50	50		360,00	453,02	18.000,00	18.000,00
6.3	00005038	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	30	30		293,40	369,21	8.802,00	8.802,00
6.4	7862	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/150	un	140	140		305,24	384,11	42.733,32	42.733,32
6.5	1861	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 300	un	30	30		387,40	487,50	11.621,88	11.621,88
6.6	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	20	20		505,16	635,70	10.103,28	10.103,28
6.7	00005036	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	30	5	-25	1.076,40	1.354,54	5.382,00	32.292,00
7			SUPORTE E BRAÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS							783.551,91	1.499.246,77
7.1	COTAÇÃO	Próprio	Braço para luminária padrão energisa 1 1/2" x 2.00m, Galvanizado a fogo	und	5000	5000		61,14	76,94	305.712,00	305.712,00
7.2	COTAÇÃO	Próprio	Braço para luminária padrão energisa 2" x 3.00m, Galvanizado a fogo	UND	2300	2300		96,72	121,71	222.444,96	222.444,96
7.3	COTAÇÃO	Próprio	Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 2 metros	und	300	112	-188	274,35	345,24	30.727,37	82.305,45
7.4	COTAÇÃO	Próprio	Suporte de luminária tipo mod- Delta em tubo de ferro de 2", galvanizado a fogo, tipo delta para duas luminária com lateral de 3 metros	und	150	16	-134	310,50	390,73	4.968,00	46.575,00
7.5	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un	100	50	-50	64,00	80,54	3.200,00	6.400,00

7.6	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	16600	16600			4,40	5,54	73.048,30	73.048,30
7.7	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	33200	33200			0,46	0,58	15.189,00	15.189,00
7.8	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	700	700			32,03	40,30	22.417,50	22.417,50
7.9	00011272	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	820	820			2,80	3,52	2.291,90	2.291,90
7.10	94990	SINAPI	CONCRETO PARA RECOMPOSICAO DE PISO ACIMENTADO E/OU ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS	m³	15	15			356,10	448,12	5.341,56	5.341,56
7.11	5681	SINAPI	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA NIVELAMENTO DE TERRENO OU REMOÇÃO DE AREIA	CHI	200	200			22,98	28,91	4.595,00	4.595,00
7.12	00039772	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA 30 X 30	UN	700	4	-696		23,89	30,07	95,58	16.726,29
7.13	00039773	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA 40 X 40	UN	60	0	-60		43,27	54,45	0,00	2.596,19
7.14	00001623	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	25	0	-25		64,42	81,06	0,00	1.610,40
7.15	00001625	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	10	0	-10		78,99	99,40	0,00	789,90
7.16	00001620	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	35	0	-35		166,40	209,40	0,00	5.823,93
7.17	00001627	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	50	0	-50		318,06	400,25	0,00	15.903,00
7.18	00001618	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A. TENSÃO NOMINAL DE *500* V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	40	0	-40		632,94	796,49	0,00	25.317,60
7.19	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	un	1800	1800			10,54	13,26	18.964,80	18.964,80
7.20	3860	ORSE	Conector ampact para cabo 70mm2 CADC 401 (ou similar)	un	980	980			47,17	59,35	46.222,68	46.222,68
7.21	9356	ORSE	Conector cunha II série verde	un	900	900			1,98	2,49	1.782,00	1.782,00
7.22	EMLURB-7/2018	Próprio	Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 70w - Vapor Sódio	und	700	0	-700		223,40	281,13	0,00	156.380,00
7.23	EMLURB-7/2018	Próprio	Fornecimento de luminária completa para iluminação pública - 150w - Vapor Sódio	UND	500	0	-500		236,50	297,61	0,00	118.248,00
7.24	3100	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 01 pétala (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 01 pétala	un	1100	200	-900		90,25	113,57	18.049,50	99.272,25
7.25	2588	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 02 pétalas (Fael Luce, ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 02 pétalas	un	980	80	-900		106,27	133,73	8.501,76	104.146,56
7.26	3101	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 03 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 03 pétalas	un	550	0	-550		125,32	157,70	0,00	68.923,80
7.27	2589	ORSE	Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária 04 pétalas (Fael Luce - ref. Mira VTP ou similar) Suporte em tubo de aço galvanizado para fixação de luminária Fael Luce, ref. Mira VTP, 04 pétalas	un	200	0	-200		142,36	179,14	0,00	28.471,50
7.28	2725	ORSE	Suporte metálico para fixação de projetor SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR	un	160	0	-160		10,92	13,74	0,00	1.747,20
8			CHAVA MAGNÉTICA								3.494,16	86.192,13
8.1	00039680	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	0	-250		63,99	80,53	0,00	15.997,50

8.2	00039682	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	250	0	-250	125,48	157,91	0,00	31.370,63
8.3	EMLURB-7/2018 18.26.065	Próprio	Fornecimento de Chave magnetica de 2 x 60A para comando de iluminação pública, acionada por relé fotoeletrico NA, 220V, 60Hz	und	100	9	-91	388,24	488,56	3.494,16	38.824,00
9			ELETRODUTOS							307,40	74.751,05
9.1	6597	ORSE	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/2", tipo Kanalex ou similar	m	6000	0	-6000	3,80	4,78	0,00	22.770,00
9.2	2962	ORSE	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar	m	6000	40	-5960	2,95	3,72	118,14	17.721,00
9.3	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	4000	0	-4000	1,37	1,72	0,00	5.478,00
9.4	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	4000	0	-4000	2,14	2,69	0,00	8.558,00
9.5	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	1500	0	-1500	2,85	3,59	0,00	4.273,50
9.6	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	150	37	-113	5,12	6,44	189,26	767,25
9.7	00002682	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	100	0	-100	7,46	9,39	0,00	746,35
9.8	3973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m Eletroduto em ferro gavlanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	100	0	-100	41,97	52,81	0,00	4.196,50
9.9	3974	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	100	0	-100	52,91	66,58	0,00	5.291,00
9.10	3836	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	100	0	-100	49,49	62,28	0,00	4.949,45
10			EQUIPE TÉCNICA							511.466,42	511.466,42
10.1	Comp 01	Próprio	Equipe técnica de apoio	Mês	12	12		42.622,20	53.635,78	511.466,42	511.466,42
11			VEICULO LEVE							12.714,10	12.714,10
11.1	Comp 02	Próprio	Veiculo de Fiscalização	Mês	12	12		1.059,51	1.333,28	12.714,10	12.714,10
12			EQUIPE E VEÍCULOS OPERACIONAIS							1.380.061,67	1.380.061,67
12.1	Comp 03	Próprio	EQUIPES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	Mês	12	12		115.005,14	144.722,47	1.380.061,67	1.380.061,67

Total sem BDI	9.136.999,24	9.136.999,22
Total do BDI	2.361.000,60	2.361.000,60
Total Geral	11.497.999,84	11.497.999,82



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.006/2022

CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG

CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO EM VIGOR. EXECUÇÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO. ACRÉCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO. REMANEJAMENTO SEM REFLEXO FINANCEIRO. POSSIBILIDADE. APLICABILIDADE DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI N. 8.666/93

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação na qual se requer a realização do Termo Aditivo de Remanejamento sem reflexo financeiro ao Contrato n. 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, celebrado entre o Município de Campina Grande, por intermédio da Secretaria de Obras e a empresa ALPER ENERGIA S. A., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme estipulado no processo respectivo.

O motivo trazido pela Secretaria, diz respeito a necessidade de adequação de alguns itens do contrato em questão, a fim de continuar proporcionando uma boa execução dos serviços, sem modificação do valor inicial.

O Engenheiro Eletricista GENILDO DA SILVA OLIVEIRA, apresentou em seu Parecer Técnico, a fundamentação da necessidade de alteração em quantitativos de alguns itens previstos na planilha de serviços, seja por acréscimo ou por diminuição, ou mesmo exclusão, tudo em conformidade com a demanda dos mesmos, suprimindo e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

acrescendo alguns itens constantes na planilha anexa, com o intuito de atender as necessidades dos serviços, aproveitando de forma vantajosa o saldo remanescente.

Há, na consulta, a informação de que o acréscimo e a supressão não provocaram nenhum reflexo financeiro no contrato, ou seja, o valor global contratado e empenhado manter-se-á inalterado.

Reuniu Justificativa Técnica e Certidões da contratada.

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido, a Administração na consecução de seus atos sempre o faz em detrimento do fim público, para tanto, observa com apreço e total submissão os princípios norteadores e basilares de todas as Licitações Públicas por ela patrocinada.

Portanto, deve-se ponderar que a alteração contratual encontra-se devidamente previsto na Lei n. 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea "a", senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Conforme foi explicitado nos fatos acima e diante da planilha apresentada bem como a justificativa técnica do Eng. Eletricista Genildo da Silva Oliveira, verifica-se que para uma melhor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

execução dos serviços em questão, a realização do aditivo de remanejamento sem repercussão financeira se faz fundamental, haja vista as necessidades apresentadas como alternativa para a adequada utilização do recurso financeiro originalmente previsto para a execução do objeto contratual.

O nobre Marçal Justen Filho, esclarece que a possibilidade de modificação do contrato de engenharia é possível, desde que o objeto da licitação não seja alterado e sim, seja adequado a uma realidade que só foi possível ser verificada no decorrer da execução da obra, vejamos:

“A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto simples e sumário.

(...)

A lei não estabelece limites qualitativos para essa modificação contratual. Não se pode presumir, no entanto, existir liberdade ilimitada. Não se caracteriza a hipótese quando a modificação tiver tamanha dimensão que altere radicalmente o objeto contratado. Não se alude a uma modificação quantitativa, mas a alteração qualitativa. No entanto, a modificação unilateral introduzida pela Administração não pode transfigurar o objeto licitado em outro, qualitativamente distinto.”

Vale salientar, que a Administração Pública, tem o dever de zelar pelo bom desenvolvimento dos seus serviços e no decorrer da execução, foi verificado a necessidade de modificação de alguns itens, mantendo a finalidade do objeto licitado e garantindo sua boa execução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Seguindo a mesma linha adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vejo que a supressão e acréscimo de itens contratuais é possível, desde que não desvirtue o objeto do contrato e que respeite os limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei dos Contratos Administrativos. Colaciono este aresto para embasamento:

CONSULTA. CONTRATOS COMPLEXOS ENVOLVENDO VÁRIOS ITENS. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. COMPENSAÇÃO ENTRE SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS DOS ITENS. RESPEITO AOS LIMITES PERCENTUAIS. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS. AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 3º DA LEI N. 8.666/93. 1. Não há empecilho para a compensação entre supressões e acréscimos dos itens que compõem o objeto do contrato, desde que não haja descaracterização do objeto licitado nem prejuízo aos princípios que regem a licitação, devendo a alteração contratual ter motivação adequada e ser devidamente justificada em pareceres técnicos. 2. As alterações contratuais devem respeitar os limites percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, que incidem sobre o valor global do contrato, ressalvadas as supressões decorrentes de acordo celebrado entre os contratantes, previstas no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993. 3. A Administração Pública deve adotar medidas para evitar o jogo de planilha, mediante o estabelecimento, no ato convocatório, de critérios de aceitabilidade de preços unitários, condizentes com os valores praticados no mercado apurados mediante ampla pesquisa, sobretudo quando se tratar de contratações de obras e serviços de Engenharia. 4. A mera observância dos limites percentuais, previstos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, não exime os atores públicos e privados envolvidos na contratação de responder pela violação aos princípios elencados no art. 3º da Lei n. 8.666/1993, especialmente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1896-6260-0668-6301> e informe o código 1896-6260-0668-6301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

os da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, da legalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, nem os isenta da responsabilidade pelos danos a serem apurados no âmbito do controle externo ou judicial por desvio de poder ou de finalidade. 5. Decisão por maioria de votos. (TCEMG - CONSULTA: 932484, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 13/07/2016, Data de Publicação: 02/09/2016) *sem destaque no original*

Desta forma, da hipótese legal acima transcrita, é possível admitir que seja realizado o referido aditivo de remanejamento sem reflexo financeiro, para melhor adequação da execução do objeto contratado.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em questão ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com base no parecer técnico emitido pela fiscalização do contrato, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade de realização do aditivo de remanejamento ao



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Contrato n. **2.08.020/2020/SECOB/PMCG**, para que sejam adequados alguns itens, constantes na planilha anexa.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista, ressaltando, ainda, que questões de natureza técnica não são objeto de análise no presente parecer.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 30 de março de 2022.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB
OAB - 17.453/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1896-6260-0668-6301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 30/03/2022 11:42:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1896-6260-0668-6301>



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12243/2022i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ALPER ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF N°.....: 09.388.615/0001-01
Inscrição Atual.....: 5.99344-3
Logradouro.....: ALAMEDA CAIAPOS
N° Atual.....: 900
Complemento.....: Andar Sala
Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460110

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.99344-3 Código de autenticidade : 140E.4630.8347.3978407-E Data de emissão : 29/03/2022 Hora de emissão : 09:44:50
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/01551

Nome: ALPER ENERGIA S A
Inscrição Estadual: 206.638.791.110 **CNPJ:** 09.388.615/0001-01
Endereço: ALAMEDA CAIAPOS, 900, TAMBORÊ, BARUERI - SP, CEP: 06460-110
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO:

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS/ICMS E OUTROS TRIBUTOS (IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD E TAXAS), NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data:
25 de março de 2022.

Responsável:

FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

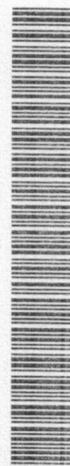
Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO - 25/03/2022 às 16:43:36 e FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA - 25/03/2022 às 16:45:59.
Documento Nº: 37770863-1945 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37770863-1945>



SFPCER202201551A

SIGA 56



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

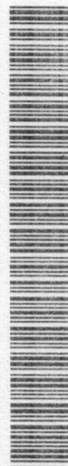
Osasco, 25 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA
INSPETOR FISCAL
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



Assinado com senha por JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO - 25/03/2022 às 16:43:36 e FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA -
25/03/2022 às 16:45:59.
Documento Nº: 37770863-1945 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37770863-1945>



SFPCER20201551A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPER ENERGIA S.A
CNPJ: 09.388.615/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:30 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **C1CA.26F9.6A60.422A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.388.615/0001-01

Razão Social: ALPER ENERGIA S A

Endereço: AL CAIAPOS 900 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000531803231201

Informação obtida em 30/03/2022 08:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. OBJETO DO ADITIVO: REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 65, I, "A", LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.051/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÁS GLP ENVASADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 73.150,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
 Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 –, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, “A”, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
219/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2022**, cujo objeto é **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS Nºs 1453/2021; 1966/2021; 2336/2021 e 2730/2021, DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE (CUSTEIO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID - 19), em favor da PESSOA JURÍDICA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SAS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.678.950/0001-19, no valor de R\$**

1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.125/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
349/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.125/2022**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO CNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA DE FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, inscrita no CNPJ sob Nº 01.627.117/0001-62, no valor de R\$ 134.740,96** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), com fundamento no **Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
 Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
319/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.127/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE BRUNO BARBOSA DE MELO, inscrita no CPF sob o Nº 022.379.794-48, no valor de R\$ 324.000,000** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise

o Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.139/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE WAGNER JOSÉ RAIA NERI, inscrita no CPF sob o Nº 186.065.274-24, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.140/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE MARIA APARECIDA FIRMINO, inscrita no CPF sob o Nº 132.951.954-04, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE EVELINE PEREIRA DE ARRUDA AGRA, inscrita no CPF sob o Nº 050.236.114-00, no valor de R\$ 324.000,000 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16363/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Net Eventos (São Marcos Comércio E Serviços Ltda). **Objeto:** Locação E Instalação De Estrutura Para Mutirão De Exames E Consultas Do Programa Saúde De Verdade, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 68.000,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16031/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcos Antonio De Souza.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16358/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Guarany Indústria Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Nebulizador Aerosol A Frio Ubv (Pesado) Para Ser Utilizado No Combate Ao Mosquito Aedes Aegypti Na Cidade De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 258.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16761/2021/Sms/Pmccg - Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1016.2121. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Walter Marini.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16360/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Clair & Leitão Contabilidade Pública Ltda - Me. **Objeto:** Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Contabilidade Para Atender A Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 52.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16123/2022. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Clair Leitão Martins Diniz.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16577/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Lucas Figueiredo Esmeraldo. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16385/2021.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16921/2021/Sms/Pmccg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16078/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Maria Do Socorro Santos Basilio. **Objeto:** Contratação De Gêneros Alimentícios Do Tipo Hortifrutigranjeiros Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Igual Período - Até 30/06/2022. **Fundamentação:** Artigo 57, §1º, II, Da Lei Nº 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Do Socorro Santos Basilio.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOP/PMCG ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES SECOP/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, "A", LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. **DATA DE ASSINATURA:** 3 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais: cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visita clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento d despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16363/2022	16.056/2022	R\$ 324.000,00	Instituto de Cirurgia Cardio Vascular da Paraíba Ltda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2022 às 12:07:55 foi protocolizado o processo sob o Nº 04884/22 da subcategoria Termo Aditivo, exercício 2022, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 30/03/2022

Data de Publicação do Aditivo: 31/03/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Remanejamento

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O CONTRATO NR 2.08.020/2020 - ALPER ENERGIA S/A SOFREU REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR FINAL CONTRATUAL.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	35d8b81d7df4c18fcb7d8a7df07cfd17
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	379beb738a0dcbd46d4cce8c6e22ae4e
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	bcfe88edb10385b16205c6f3320b505a
[PDF] Justificativa técnica	Sim	804f41c991941b68426c8f0526d2a62a
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	64076a48b89d1dd219ecb05e26f8a775
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	7ec87827536a9d07b9eed439f21542b9
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	2a0cd2a45f7a64226a1fe476c51c742d
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	c46ba1f1dbe1430d87f8e226ef794b1c
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	975c0b80faca415f76f198c6d7be4ec0

João Pessoa, 08 de Abril de 2022

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB